

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 842 | Página 1

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.456, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 85.522,00, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado as dotações que especifica e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.246, de 18/12/2019 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2020), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.210, de 18/09/2019 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020), ambos alterados pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.280, de 09/07/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 10%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), e pelo Artigo 1º, da Lei Municipal Nº 3.306, de 22/10/2020 (Abertura de Créditos Orçamentários Suplementares, no Percentual de 3%, Adicional a Porcentagem Limite de 30% do Orçamento das Despesas, Disciplinada na L.D.O. e L.O.A. para o Exercício de 2020), em consonância com o Inciso I, do Artigo 41, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 85.522,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e vinte dois reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)

Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 122 (Administração Geral)

Programa: 0018 (Suporte Administrativo)

Atividade: 2.006 (Coordenação do C.P.D.)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 038] R\$ 100,00

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Função: 04 (Administração)

Subfunção: 123 (Administração Financeira)

Programa: 0019 (Administração Financeira e Tributária)

Atividade: 2.008 (Gestão Financeira)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.47.00 (Obrigações Tributárias e Contributivas) [Ficha 058] R\$ 6.484,61

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 132] R\$ 8.772,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.023 (Manutenção do Ensino Fundamental)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 200 (Educação)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 197] R\$ 10.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUN.D.E.B.)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 361 (Ensino Fundamental)

Programa: 0011 (Gestão do Ensino Regular)

Atividade: 2.026 (Operacionalização do Fun.D.E.B. – Ensino Fundamental > 40%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fun.D.E.B. – Outros)

Elemento: 3.3.90.36.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física) [Ficha 229] R\$ 9.000,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 842 | Página 2

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 452 (Serviços Urbanos)

Programa: 0024 (Operação Serviços Urbanos)

Atividade: 2.040 (Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 332] R \$ 33.415,39

Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

Unidade: 01 (AGRICULTURA)

Função: 20 (Agricultura)

Subfunção: 606 (Extensão Rural)

Programa: 0003 (Desenvolvimento e Crescimento Rural Sustentável)

Atividade: 2.048 (Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 394] R \$ 17.750,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 85.522,00

Elemento: 3.3.90.32.00 (Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita) [Ficha 154] R\$ 8.772,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 05 (ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE)

Função: 12 (Educação)

Subfunção: 363 (Ensino Profissional)

Programa: 0012 (Ensino Médio e Profissionalizante)

Atividade: 2.031 (Manutenção do Ensino Profissionalizante)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 266] R\$ 19.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 85.522,00

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Portarias

=PORTARIA Nº 9.387, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020=

“Dispõe sobre a nomeação e concessão de licença a servidores que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e nas Leis Municipais nºs 2.230/2002 e 2.427/2005, NOMEAR o Sr. RAUL LIMA DOS SANTOS, portador do RG nº 45.813.292-5, candidato classificado em 6º lugar no Processo Seletivo nº 001/2020, para, a partir do dia 25/11/2020, exercer o emprego de AUXILIAR DE CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (MASCULINO), referência base 01, em caráter excepcional, temporário e emergencial, com a finalidade de atender a demanda de profissionais para a operacionalização do serviço de acolhimento de crianças e adolescentes “Lar de Acolhimento O Bom Samaritano”, ao qual ficará vinculada a vigência e a necessidade da contratação, conforme previsto nos incisos V e VII do art.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 301 (Atenção Básica)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.017 (Manutenção da Atenção Básica)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha 128] R \$ 57.750,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

Função: 10 (Saúde)

Subfunção: 303 (Suporte Profilático e Terapêutico)

Programa: 0016 (Gestão da Saúde)

Atividade: 2.057 (Promoção da Assistência Farmac. e Insumos Estratég. na Atenção Bás. Saúde)

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 310 (Saúde Geral)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 842 | Página 3

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

2º e inciso XIV do §3º e §4º do art. 2º da Lei 2.230/02.

Art. 2º Nos termos do inciso III do art. 69 e do art. 83 da Lei 424/69, conceder licença gestante à servidora GRAZIELA MACHADO SPAGIARI, portadora do RG nº 40.436.300-3 SSP/SP, ocupante efetiva do cargo de Escriturário I (Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 4.810), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 13/11/2020, conforme requerimento protocolado sob o nº SRH 2743/2020.

Art. 3º Nos termos do §9º do art. 28 da Lei nº 2.250/02 e atendendo ao pedido protocolizado sob o nº SRH 2744/2020, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença gestante concedida nos termos da Portaria nº 9.387/2020, artigo 2º, à servidora GRAZIELA MACHADO SPAGIARI, portadora do RG nº 40.436.300-3 SSP/SP, ocupante efetiva do cargo de Escriturário I (Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 4.810)

Art. 4º Nos termos do inciso III do art. 69 e do art. 83 da Lei 424/69, conceder licença gestante à servidora LUANA APARECIDA DE MORAIS, portadora do 40.962.644-2 SSP/SP, ocupante efetiva do cargo de Serviços Gerais-Feminino (Setor de Almoxarife e Patrimônio/ Portaria nº 9.035/2019), pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 07/11/2020, conforme requerimento protocolado sob o nº SRH 2753/2020.

Art. 5º Nos termos do §9º do art. 28 da Lei nº 2.250/02 e atendendo ao pedido protocolizado sob o nº SRH 2754/2020, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença gestante concedida nos termos da Portaria nº 9.387/2020, artigo 4º, à servidora LUANA APARECIDA DE MORAIS, portadora do RG Nº 40.962.644-2 SSP/SP, ocupante efetiva do cargo de Serviços Gerais-Feminino (Setor de Almoxarife e Patrimônio/ Portaria nº 9.035/2019).

Art. 6º Nos termos do inciso III do art. 69 e do art. 83 da Lei 424/69, conceder licença gestante à servidora AUXILIADORA DE BRITO SANTOS, portadora do CPF nº 064.217.453-93, ocupante efetiva do cargo de Escriturário I (Divisão de Vigilância Sanitária / Portaria nº 9146/2019) pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir do dia 09/11/2020, conforme requerimento protocolado sob o nº SRH 2755/2020.

Art. 7º Nos termos do §9º do art. 28 da Lei nº 2.250/02 e atendendo ao pedido protocolizado sob o nº SRH 2756/2020, prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença gestante concedida nos termos da Portaria nº 9.387/2020,

artigo 6º, à servidora AUXILIADORA DE BRITO SANTOS, portadora do CPF nº 064.217.453-93, ocupante efetiva do cargo de Escriturário I (Divisão de Vigilância Sanitária / Portaria nº 9146/2019).

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07 de novembro de 2020.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
24 DE NOVEMBRO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

Outros Atos

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Despacho do Vice-Diretor de Ensino Profissional, de 29-09-2020.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, os seguintes acúmulos de cargo:

Escola Profissionalizante Edison de Almeida

Ato Decisório nº 03/2020: Walter Ronaldo Martins, RG nº 40.436.210-7, Docente de Manutenção e Suporte de Hardware e Software, CLT, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, CLT, na EM Prof. Maria Amália Volpon de Figueiredo, ambos nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

Despacho do Diretor de Escola, de 27-10-2020.

Expedindo, com base no artigo 7º do Decreto nº 5.323/20, os seguintes acúmulos de cargo:

EM Prof. Maria Amália Volpon de Figueiredo

Ato Decisório nº 16/2020: Mariany Rodrigues de Castro, RG nº 17.615.150, Professor de Educação Profissional, efetivo, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Procuradora Jurídica de Assuntos Legislativos, efetivo, na Câmara Municipal de Morro Agudo. Decisão: Acúmulo Legal.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 842 | Página 4

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação

Ato Decisório nº 17/2020: Rodrigo Tavarayama, RG nº 30.559.561-1, Professor de Educação Básica II, CLT, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Professor de Educação Básica II, efetivo, na EE Manoel Martins, nesta cidade. Decisão: Acúmulo Legal.

Ato Decisório nº 18/2020: Walter Ronaldo Martins, RG nº 40.436.210-7, Professor de Educação Básica II, CLT, nesta Unidade Escolar, acumula com o cargo de Docente de Manutenção e Suporte de Hardware e Software, CLT, na Escola Profissionalizante Edison de Almeida, ambos nesta Prefeitura Municipal. Decisão: Acúmulo Legal.

AUTO DE EMBARGO

Autuado: Jorge Ferreira dos Santos

Estabelecimento: Bar

Endereço: Rua Castro Alves, 553 – Morro Agudo, SP

Nº do Auto: 4163

Data do Embargo: 23/11/2020

Fundamento legal: Artigo 147 da Lei 985 de 1984 combinado com Decreto estadual 56819/2011.



Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

MORRO AGUDO-SP

RESOLUÇÃO Nº. 004/2020

Dispõe sobre período de férias das conselheiras tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº. 2.178, de 16 de abril de 2001, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Morro Agudo - SP e diante da deliberação colegiada em reunião do dia 17 de novembro 2020;

Considerando a Resolução 139 CONANDA, de 17 de março de 2010 que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares no Brasil, e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o período de férias das conselheiras tutelares.

Art. 2º - O período de férias das conselheiras tutelares fica assim determinado: **MARAISA RODRIGUES PUGA DO NASCIMENTO**; período compreendido entre: 11 de janeiro de 2021 à 09 de fevereiro de 2021; **GABRIELA CUNHA DOMINGOS**, período compreendido entre: 10 de fevereiro 2021 à 10 de março de 2021; **DALILA DE OLIVEIRA PEREIRA**; período compreendido entre: 11 de março de 2021 à 09 de abril de 2021; **HELENICE GONÇALVES LEITE**, período compreendido entre: 10 de abril de 2021 à 09 de maio de 2021 e **ELISÂNGELA CARVALHO BUENO**, período compreendido entre: 10 de maio de 2021 à 08 de junho de 2021;

Art. 3º - Nos períodos compreendidos citados no Artigo 2º, estes serão substituídos pela 1º conselheira tutelar suplente **LEILAINE CÁSSIA FERREIRA**

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 842 | Página 6

Terça-feira, 24 de novembro de 2020

Departamento de Comunicação



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MORRO AGUDO – ESTADO DE SÃO PAULO
Criado pela Lei Municipal nº 2.178 de 16/04/2001

MOREIRA ALVES, eleita no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, realizado no Pleito de 04 de outubro de 2019, devendo esta se manifestar até o dia 05 de dezembro de 2020, para tanto, devendo apresentar toda documentação na sede deste CMDCA;

Artigo 4º - Em caso negativo, serão convocados de acordo com a classificação no Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar as seguintes Conselheiras, assim sucessivamente: 2ª suplente **LINA MARA PIMENTEL** e na sequência, 3ª suplente **ANIELE MARINA FLOSI**, 4ª suplente **MIRIAM DOMINGUES DE CASTRO FRANCISCONI** e 5ª suplente **LUANA CRISTINA TOURO BLANCO FERREIRA**.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Agudo/SP, 24 de novembro de 2020.

AMANDA CARDOSO DOS SANTOS SEVERINO
Presidente do CMDCA